



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA DE DIR. EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo nº 5046001-32.2019.8.21.0001

Falência

A MASSA FALIDA DE RUX ANDAIMES LIMITADA, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu Síndico, nos autos do processo de falência em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

1 - DA MANIFESTAÇÃO DO SR. LEILOEIRO - EVENTO 61

Ciente este administrador quanto a peça contida no evento supra mencionada, concordando com a data ali proposta para o leilão bem como pelo meio eletrônico.

Salienta que o imóvel onde os bens se encontram depositados é alugado e os seus locatícios deverão serem pagos no futuro, razão pelo qual urgente é a realização do ato para fins de desocupação do espaço.

2 - DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA VASCOCIVITAS - EVENTO 63

Em relação ao pedido formulado pela empresa, comunica que já há dias a empresa estava em tratativas com este administrador visando


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

o pagamento da locação dos andaimes contratados pela referida empresa.

De qualquer maneira solvido o problema relativo ao valor devido, eis que nesta data a empresa comunicou e comprovou o pagamento da dívida citada.

Dessa maneira concorda com o pedido formulado no evento 63, **com urgência**, que seja deferido o pleito formulado para que seja determinado o cancelamento dos protestos ali citados.

Diante do exposto requer:

- a) Seja homologada a data citada pelo sr. Leiloeiro no evento 61 com vistas a realização da hasta pública de alienação dos bens de titularidade da falida;
- b) Seja deferido o pedido formulado no evento 63, **com urgência**, que seja deferido o pleito formulado para que seja determinado o cancelamento dos protestos ali citados.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 13 de maio de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914